



ID: 11021202

Documento assinado eletronicamente por MIRELA QUIRINO DE ALMEIDA DINIZ Mat. 924846-3 em 15/04/2026 às 17:40:14, ANDERSON WALLYSON DE MELO TORRES Mat. 944155-7 em 15/04/2026 às 18:56:47, ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 974237-9 em 16/04/2026 às 12:43:14, PAULO ANDERSON SILVA GOMES Mat. 920277-3 em 16/04/2026 às 12:49:38, RAFAEL JO RGE MELO DE OMEENA Mat. 974391-0 em 16/04/2026 às 14:23:43 e ROBERTA BORGES DE MORAES OLIVEIRA Mat. 973628-0 em 17/04/2026 às 09:23:35.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA

Nota Técnica 001/2026 - CGFB

Maceió, 14 de abril de 2026.

Assunto: Cadastramento de pacientes insulínodépendentes e recadastramento de pacientes insulínodépendentes para recebimento de insumos para automonitoramento de glicemia capilar.

Considerando a Lei nº 11.347/2006, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à aplicação de insulina ao automonitoramento da glicemia capilar dos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 9.887, de 29 de dezembro de 2025, que define o valor dos repasses de recursos federais mensais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2026;

Considerando a Nota Informativa nº 2/2025 COPAFB/CGAFB/DAF/SECTICS do Ministério da Saúde (MS), que versa sobre as Insulinas Humanas Regular e NPH - canetas descartáveis e reutilizáveis, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Ofício nº E:11828/2025/SESAU que trata das orientações sobre a situação do abastecimento de Insulinas Humanas NPH e Regular e solicitação de informações do âmbito municipal sobre o quantitativo real de usuários de insulina que são atendidos pelo SUS em Alagoas;

Considerando a Nota Técnica Conjunta Nº 32/2026-DEPROS/SAPS/DAET/SAES/MS, que trata das orientações para a transição da insulina humana NPH para a insulina glargina no âmbito do projeto-piloto no Sistema Único de Saúde (SUS);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió necessita ter informações atualizadas sobre a quantidade de pacientes insulínodos dependentes atendidos pelas Unidades de Saúde, assim como com cadastro ativo para recebimento de tiras de glicemia e lancetas, e dos pacientes em lista de espera para recebimento de glicosímetros e/ou canetas reutilizáveis:

Esta Nota Técnica substitui a **NT 03/2022 - CGFB**, que estabelecia a necessidade de recadastramento de pacientes insulínodos dependentes que recebiam insumos para automonitoramento da glicemia capilar, e determina novas orientações para o **recadastramento de todos os pacientes insulínodos dependentes da rede municipal de saúde de Maceió, mesmo os que não recebem tiras e lancetas.**

Cadastramento e recadastramento de pacientes insulínodos dependentes

a) Para novos pacientes (cadastro inicial):

O paciente deverá procurar o setor de farmácia munido dos seguintes documentos:

1. Formulário de cadastro de pacientes insulínodos dependentes (anexo I), apenas para pacientes com indicação de automonitoramento de glicemia capilar;
2. Cópia do CNS, CPF, comprovante de residência de Maceió (últimos 3 meses) e prescrição de insulina atualizada (até 6 meses), **para todos os pacientes insulínodos dependentes;**
3. Caso o paciente já possua glicosímetro compatível com as tiras distribuídas pela farmácia, o número de série do aparelho deverá ser colocado no seu cadastro da planilha;
4. Caso o paciente não possua aparelho, este deverá ser colocado na aba de solicitação de aparelho pela primeira vez.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA

b) **Para pacientes já cadastrados:**

O paciente deverá procurar o setor de farmácia munido dos seguintes documentos:

1. Cópia do comprovante de residência de Maceió atualizado (últimos 3 meses) e prescrição de insulina atualizada (até 6 meses);
2. Aparelho compatível com a tiras distribuídas pela farmácia em pleno funcionamento. Caso o aparelho esteja com defeito, o farmacêutico deverá recolhê-lo e incluir o paciente na lista de espera para troca de glicosímetro.

Orientações gerais:

- A cada 6 meses, **TODOS** os pacientes deverão apresentar cópia de prescrição médica de insulina atualizada à farmácia;
- Será excluído do cadastro o paciente que não comparecer à farmácia para recebimento de tiras e lancetas por prazo superior a 4 meses;
- Com este novo cadastro, **os pacientes ficarão vinculados à unidade de cadastro para recebimento de insulinas.**

Orientações ao farmacêutico sobre o preenchimento da planilha de cadastro de pacientes insulínos dependentes:

1. O farmacêutico deverá manter a planilha de cadastro de pacientes insulínos dependentes constantemente atualizada;
2. A planilha é uma ferramenta de controle e planejamento, subsidiando:
 - A aquisição de tiras e lancetas pelo município, assim como a solicitação destes insumos pelas unidades e a distribuição pela CAF;
 - As solicitações das insulinas do município de Maceió à Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas, e, conseqüentemente, garantindo dados mais fidedignos e atualizados para a programação do Ministério da Saúde.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA**

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos,

Mirela Quirino de Almeida Diniz

Farmacêutica SMS/CGFB

Rafael Jorge Melo de Omena

Responsável técnico - CTSMC

Anderson W. de Melo Torres

Coordenador CTSMC

Cientes e de acordo,

Paulo Anderson Silva Gomes

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Alayde Ricardo da Silva

Diretora e Atenção à Saúde

Roberta Borges de Moraes Oliveira

Subsecretária de Atenção à Saúde